PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 17 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e VINTE TRES, nós Oficias de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação EXECUÇÃO TITULO EXTRAJUDICIAL processo nº 1003762-56.2019.8.26.0417 promovido por GILSON LUCIO contra CELSO LUIZ BERNARDES que tramita pela JECC. ª Vara _____, dirigimo-nos à RUA G-90, e aí sendo procedemos à A PENHORA do(s) bem(s) a seguir descritos: UM VEICULO PALIO YOUNG, COR VERDE A GASOLINA ANO/MODELO 2000/2001 PLACA MVJ-7650.

VALOR AVALIADO

R$ 8.000,00

Feito (a) PENHORA nomeamos depositário dos bens: CELSO LUIZ BERNARDES, nacionalidade _____ estado civil: _____, profissão: _____ residente e domiciliado na _____ portador do R.G. nº _____ e do CPF. nº _____ ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____

DEPOSITÁRIO: Celso Luiz Bernardes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADILSON MARCOS MAIA, liberado nos autos em 25/08/2023 às 15:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003762-56.2019.8.26.0417 e código 01SC000